



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

1
234

Lei N.º 2.206/03

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal por prazo determinado, com base no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Conceição da Barra, autorizado a contratar pessoal necessário para operação e administração do Sistema de Abastecimento de Água do município, conforme convênio firmado com a Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN.

Parágrafo Único – A contratação a que se refere o “caput” deste artigo é a constante do Anexo I desta Lei.

Artigo 2º - A contratação a que se refere Artigo 1º será feita com base no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, por um período de 14 (quatorze) meses a iniciar-se em 01 de novembro de 2003.

Artigo 3º - A remuneração do pessoal contratado, nos termos desta Lei, será de acordo com os valores que integram o Anexo I.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrá a conta dos valores repassados pela CESAN, nos termos dos Convênios firmados com o Município.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo aos cinco dias do mês de novembro de 2003.


Francisco Carlos Donato Junior
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Continuação da Lei n.º 2.206-03.....02.

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos cinco dias do mês de novembro de 2003.


Agnaldo Chaves de Oliveira
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

ANEXO I da Lei n.º 2.206/03.....fls. 03

TABELA DE CARGOS, VAGAS E REMUNERAÇÃO.

CARGO	QUANT. VAGAS	REMUNERAÇÃO (R\$)
Secretária	01	680,00
Aux. Administrativo	01	680,00
Atendente	02	680,00
Eletricista	01	780,00
Eletromecânico	01	780,00
Bombeiro	08	530,00
Operador de ETE/ETA	12	580,00
Vistoriante	03	680,00
Motorista	01	680,00